



Ofício nº 257/2021/ SEMED

São João de Pirabas-PA, 06 de dezembro de 2021.

*Ilmo. Sr. Fernando Antônio Ferreira da Silva*  
*Secretário Municipal de Educação*

À. Excelentíssima Senhora.  
*Kamily Maria Ferreira Araújo*  
*Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA.*

**Assunto: Locação de Imóvel.**

**Senhora Prefeita,**

Cumprimentando-a cordialmente venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência que seja providenciado a locação do imóvel pertencente a senhora MARIA OLIVEIRA DA SILVA, localizado na avenida São Pedro, SN, bairro Independência – São João de Pirabas-PA, destinando à instalação e funcionamento do CAEE- Centro de Atendimento Educacional Especializado “Rosimar Honório Palhiano”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõem de espaço ou prédios próprios suficientes para funcionamento de todas as repartições públicas municipais.

Sem mais, aproveito o momento para externar votos de consideração, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Anexo justificativa de locação do imóvel.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 04/2021.



## 1. JUSTIFICATIVA

A legislação que fundamenta a educação especial está pautada na Constituição Federal de 1988, a Declaração de Salamanca (1994), a Lei N°9394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP/2008) e a Lei N° 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205 preconiza que a educação é um direito de todos, garante o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania, a qualificação para o trabalho e a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Assegura também, que cabe ao Estado oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (1996), e amparada também na Declaração de Salamanca (1994) e na Constituição Federal (1988), traz em seus Art. 58 e 59, fundamentos e princípios para uma educação inclusiva de qualidade que atenda a todos os educandos através de adequações específicas para suprir as necessidades individuais das pessoas com deficiência.

No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, refere-se sobre estar "preferencialmente" incluída, assim como que haverá, quando necessários, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades e que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que em função das condições específicas do aluno não for possível sua integração nas classes comuns do ensino regular.

O Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) – Rosimar Honorio Palhiano, criado por lei municipal e Inep:15166066, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas – PA, o qual direcionam ao Decreto n° 7.611/2011/MEC que dispõe sobre o apoio da União e a Política de Financiamento do Atendimento Educacional Especializado-AEE, e conforme art.5° da Resolução CNE/CEB n.º 4/2009, Nota Técnica de n° 9, de 9 de abril de 2010, da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação - SEESP/MEC e a Nota Técnica N° 055/2013/MEC/SECADI/DPEE, estabelecem Orientações para a Organização de Centros de Atendimentos Educacionais Especializados.

Nas atribuições do Centro de AEE, item 2, conforme abaixo descrito:



*Matricular, no centro de AEE, alunos matriculados em escolas comuns de ensino regular, que não tenham o AEE realizado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola de ensino regular;*

A Lei Nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), foi criada buscando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

A ideia de uma sociedade inclusiva se fundamenta numa filosofia que reconhece e valoriza a diversidade, como característica inerente à constituição de qualquer sociedade. Partindo desse princípio e tendo como horizonte o cenário ético dos Direitos Humanos, sinaliza a necessidade de se garantir o acesso e a participação de todos, a todas as oportunidades, independentemente das peculiaridades de cada indivíduo.

O paradigma da inclusão no município de São João de Pirabas-PA, vem ao longo dos anos, trazendo a não exclusão escolar e propondo ações que garantam o acesso e permanência do aluno com deficiência no ensino regular, e com todas as dificuldades e desafios a enfrentar, acabam por reforçar o desejo das famílias em manter a sua criança e ou seu adolescente com deficiência em espaços especializados.

Portanto para que a inclusão escolar seja efetivamente uma realidade no município de São João de Pirabas-PA, para isso, a educação deverá ter um caráter amplo e complexo, favorecendo a construção ao longo da vida, e todo aluno, independente das dificuldades, poderá beneficiar-se dos programas educacionais, desde que sejam dadas as oportunidades adequadas para o desenvolvimento de suas potencialidades.

A inclusão escolar, abrangendo conceitos como respeito mútuo, compreensão, apoio, equidade, é um processo complexo de um conjunto de procedimentos educacionais a serem implementados conjuntamente a parceiros comprometidos, dispondo de instrumentos necessários e expertise para o seu desenvolvimento.

Neste propósito, O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE “ROSIMAR HONORIO PALHIANO”, desenvolve atividades de inclusão educacional de crianças e jovens outras deficiências, e suas famílias. Sua finalidade estatutária garante a inclusão social e educacional da criança e adolescente com deficiências, tornando-a o mais independente possível, melhorando sua relação com a



família, qualificando esse vínculo para que se sintam mais preparados a participar na comunidade e meio em que vivem. A reintegração familiar na sociedade, em todo o contexto sócio-econômico-cultural, principalmente no tocante a prestar orientações sobre os direitos da criança e adolescente com deficiência. Também proporciona ações educativas para que, através da informação, possa reduzir a discriminação social no município de São João de Pirabas-PA.

Sendo a atividade principal a promoção da inclusão, a qual visa o desenvolvimento de aptidões na perspectiva de uma melhor qualidade de vida para as crianças e jovens com deficiência, a entidade vem desenvolvendo ações na área de educação e saúde/reabilitação e atividades complementares de promoção social.

Conclui-se, portanto, que o serviço desenvolvido pelo CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “ROSIMAR HONORIO PALHIANA”, é fundamental para a operacionalização e continuação das atividades em prol do interesse público na área de educação, contribuindo para o movimento de inclusão de crianças e adolescentes com deficiências na rede regular de ensino de São João de Pirabas-PA.

Diante do exposto, fica compreendida a necessidade e importância do “Centro de Atendimento Educacional Especializado “Rosimar Honorio Palhiana”, - educação inclusiva - na perspectiva da equidade para todos os educandos da Rede Municipal de Ensino.

## 2. ATENDIMENTO

---

Os diferentes contextos históricos, as transformações nas diversas esferas da vida social e os novos comportamentos vêm possibilitando um novo olhar e uma nova compreensão em relação às pessoas com deficiência.

A participação efetiva da família no processo de aprendizagem é fundamental para o desenvolvimento dos estudantes, frente às suas necessidades, e o Centro de Atendimento Educacional Especializado “Rosimar Honorio Palhiano”, oferece atendimento pedagógico, especializado, orientações à família e atendimento multidisciplinar, sempre respeitando as particularidades à 52 discentes.

## 3. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

---



O avaliado é um local com amplo espaço interno e externo, localizado em ponto estratégico, no centro da cidade, é um prédio amplo que oferece melhor estrutura para acomodação e conforto para as crianças. Por tanto atende as necessidades precípua da administração pública.

#### 4. BENEFICIO DO CAEE “ROSIMAR HONORIO PALHIANO”

---

Tem como objetivo, prestar um trabalho social e humanizado a pessoas, a promoção da inclusão, a qual visa o desenvolvimento de aptidões na perspectiva de uma melhor qualidade de vida para as crianças e jovens com deficiência, atendimentos realizados por uma equipe de profissionais capacitados e especializados visando o bem estar dos membros envolvidos.

  
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 04/2021 / PIRSJP